

TOMADA DE PREÇO 02/2022

I. REGÊNCIA LEGAL

Esta licitação obedecerá integralmente a Lei Federal de 8.666/93.

II. UNIDADE INTERESSADA

SUMAI – COORDENAÇÃO DE PROJETO E REGISTROS IMOBILIÁRIOS

III. MODALIDADE	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022	23066.018178/2022-61
V. TIPO DE LICITAÇÃO	VI. FORMA DE EXECUÇÃO
MENOR PREÇO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BASICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA NAS ÁREAS DE CADASTRO DE ÁREA FISICA/ATUALIZAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS/PROJETO ELETRICO//HIDRAULICO/INCENDIO E PLANO DE EMERGENCIA E SPDA (APROVADOS NO CORPO DE BOMBEIROS) PARA O INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, CONFORME ESPECIFICADO NESSE ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

CATSER: Estudos e Projetos – Instalações Prediais – 00000026-4

Licitante pede esclarecimentos:

"A XXXXXXXXXXXX, solicita esclarecimento abaixo: Considerando o cronograma físico-financeiro constante do item 14 do Anexo I – Projeto Básico / Termo de Referência verificamos que consta para etapa de cadastro da planta física e a atualização de arquivos digitais o percentual de 100% referente a essa etapa e nas demais etapas: etapa 01 – Projeto pré execução (20% do valor contratado); etapa 02 – Projeto básico (40% do valor contratado) e etapa 03 – Projeto executivo (40% valor contratado), totalizando 100% do valor do contrato. Ocorre que, na Planilha de Preços não foi identificado valor específico para etapa de cadastro da planta física e a atualização de arquivos digitais. Portanto, solicitamos esclarecer como será o critério de pagamento adotado para todas as etapas, incluindo a etapa de cadastro da planta física e a atualização de arquivos digitais. "

25 de julho de 2023 14:00



RESPOSTA:

Prezado licitante:

Na planilha orçamentária, no item 1.4 consta o valor correspondente a: Atualização da base física (cadastramento), no valor de R\$ 8.517,60. Esse valor será pago integralmente conforme identificado no cronograma, ou seja, após a conclusão e aceitação do serviço pela fiscalização, será pago 100% desse valor. Para a etapa seguinte, o valor restante do saldo contratual será dividido conforme descrito no mesmo cronograma, em parcelas de 20%, 40% e 40% para os projetos pré-execução, básico e executivo respectivamente.

Arq. Márcia Pinheiro Coord. de projeto e Registros Imobiliários

Salvador, 25 de julho de 2023

Arq. Eduardo Pugliese Presidente de licitação